



Considerando:

1. O objectivo de aproveitar sinergias recíprocas, de forma a criar uma mais valia na prossecução dos objectivos das entidades envolvidas;
2. As oportunidades e resultados positivos que se afiguram possíveis no âmbito desta parceria, designadamente na promoção de uma actividade de interesse para os participantes,

É Celebrado entre

1º Outorgante

**Associação do Porto de Paralisia Cerebral (APPC)**, com Sede na Rua Delfim Maia, 276 – 4200 – 253 Porto, com o número de identificação fiscal 506 831 957 representada por Abílio Cunha na qualidade de Presidente.

E

2º Outorgante

**Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Porto**, com sede na Rua Alves Redol nº 292, com o número de identificação fiscal 502 121 513 representado por José Augusto Escalhão Roças na qualidade de responsável pela secção de actividades subaquáticas do CCDTCMP.

O seguinte protocolo de cooperação que deverá reger-se pelas seguintes cláusulas:

#### **Norma I**

O Centro Comunitário da Villa Urbana é uma estrutura polivalente onde se desenvolvem vários serviços e actividades que, de uma forma articulada, tendem a constituir um pólo de intervenção dirigido aos indivíduos e famílias, com vista à prevenção de problemas sociais e à definição de um projecto de desenvolvimento local colectivamente assumido.

O Centro Comunitário da APPC – Villa Urbana tem como principais objectivos:

1. Desenvolver um espaço aberto à comunidade que contribua para a melhoria das condições de vida da população e decorrente desenvolvimento local.
2. Apoiar as famílias e os grupos no desempenho das suas funções e responsabilidades, reforçando a sua capacidade de integração e participação social;
3. Privilegiar o trabalho em rede através da articulação institucional constituindo um sistema de parcerias na base da co-responsabilização e da cooperação, no sentido de rentabilizar e potenciar recursos;
4. Disponibilizar respostas integradas face às necessidades globais das populações numa função preventiva e de minimização dos efeitos da exclusão social;
5. Desenvolver actividades dinamizadoras da vida social e cultural da comunidade.

Na procura de respostas de lazer que cumulativamente contribuam para a promoção da saúde e da qualidade de vida dos nossos clientes, foi pensada a actividade de mergulho para os clientes dos serviços Centro Comunitário, Unidade Residencial, Centro de Actividades Ocupacionais e Centro de Actividades de Tempos Livres.

**Norma II**

O Centro Comunitário da Villa Urbana propõe-se a:

1. Apoiar a concretização da actividade através da cedência das instalações e equipamentos do Gimnovilla - Espaço de Saúde Física e Bem-Estar (nomeadamente área da piscina, balneários e vestiários), uma vez por mês (ao sábado, com horário dependente dos mergulhadores voluntários);
2. Garantir que as instalações e equipamentos se encontrem nas devidas condições para a realização das actividades;
3. Informar os utilizadores de todas as condições inerentes às aulas de mergulho (equipamento necessário à utilização do espaço, limpeza e zelo pela preservação do mesmo);
4. Garantir apoio de 3ª pessoa aos clientes que efectivamente dele necessitem.

**Norma III**

O Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Porto propõe-se a:

1. Zelar pela correcta utilização da piscina, balneários, vestiários e áreas comuns, de forma a preservar o seu bom estado de funcionamento;
2. Disponibilizar os recursos (materiais e humanos) necessários á concretização da actividade.

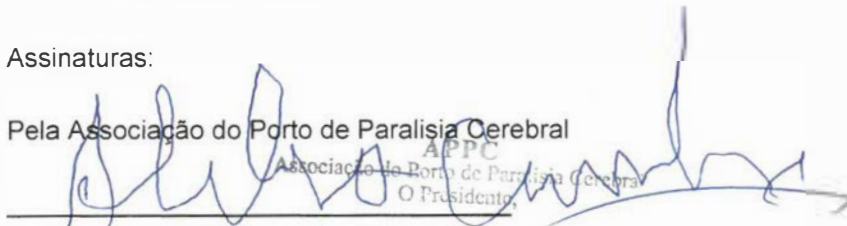
**Norma IV**

Esta parceria tem a duração de doze meses a partir da data das assinaturas, podendo ser renovada automaticamente, a menos que exista revogação por uma das partes.

Valbom, 6 de Junho de 2011

Assinaturas:

Pela Associação do Porto de Paralisia Cerebral

  
Associação do Porto de Paralisia Cerebral  
O Presidente,

Pelo Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Porto

  
(Abílio Cunha)